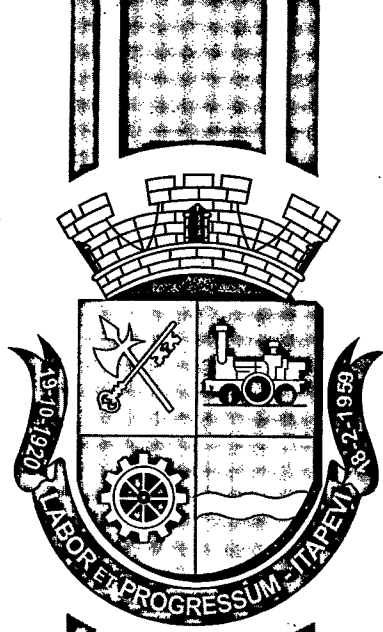




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 018/09

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/09

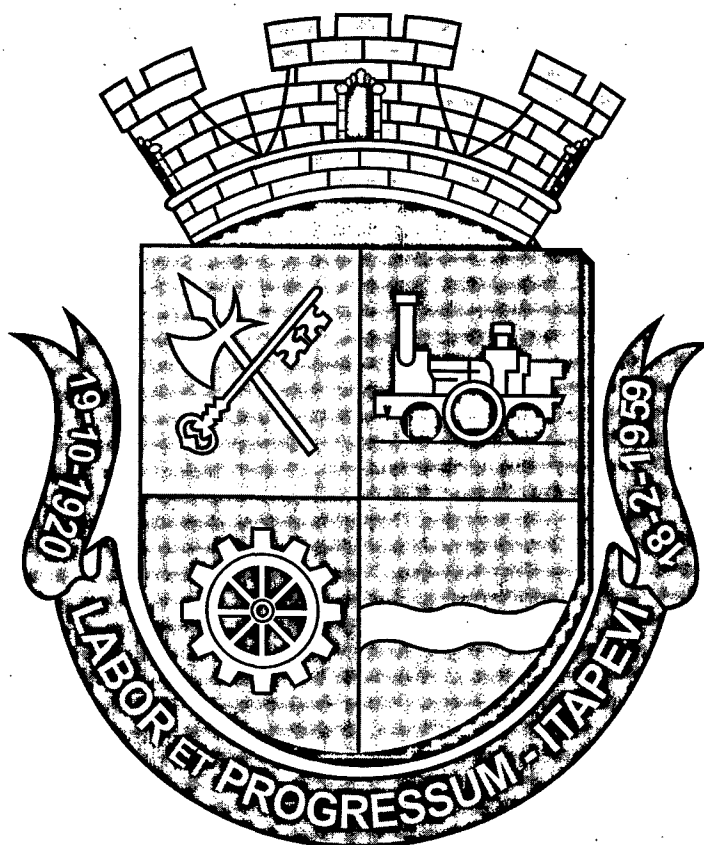
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO:

Concede o Diploma de Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Ilustríssimo ex-prefeito de Itapevi Srº Jurandir Salvarani.

Autor:- Marcos Godoy
Partido:- PV

Dec. leg. 08/09



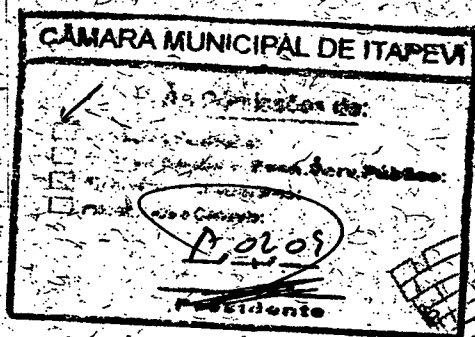


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2009



“Concede o Diploma de Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Ilustríssimo ex-prefeito de Itapevi Srº Jurandir Salvarani”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Marcos Ferreira Godoy, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo ex-prefeito de Itapevi Srº Jurandir Salvarani o Diploma de Ordem do Mérito Executivo Municipal, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

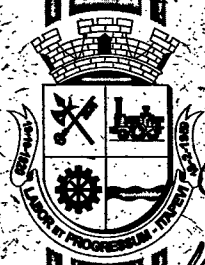
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões Benvindo Moreira Nery, 17
de Fevereiro de 2009.

MARCOS GODOY
Vereador “TECO” – Pv
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo



Adilson Peres

Luciano de Oliveira Farias

Akdenis Mohamad Kourani

Paulo Rogério de Almeida

Cláudio Dutra Barros

Roberval Luiz Mendes da Silva

Eduardo Sanches Casagrande

Silas Pinheiro da Silva

Fláudio Azevedo Lima

Sônia Regina de Oliveira Salvarani

Igor Soares Ebert

Julio César Portela





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Justificativa

JURANDIR SALVARANI, brasileiro, nascido em Santo André/SP, filho de João Salvarani e Maria Alpi Salvarani, advogado, casado com a Vereadora Sonia Salvarani, pai de duas filhas Suelen e Cintia Salvarani, residente a Rua Eloisa Hideko Koba, 21 - Nova Itapevi/SP, vindo de Bragança Paulista/SP, para Itapevi em 20 de dezembro de 1958, portanto a mais de 50 anos.

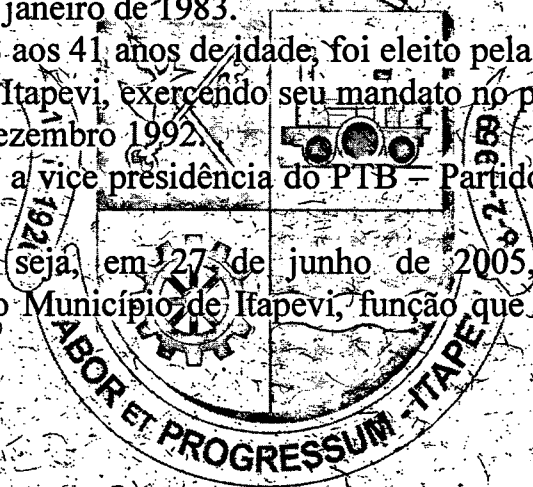
No ano de 1972 aos 25 anos de idade, foi eleito Vereador do Município de Itapevi, exercendo seu mandato no período de 01 de fevereiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

No ano de 1976 aos 29 anos de idade, foi eleito Prefeito do Município de Itapevi, exercendo seu mandato no período de 01 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983.

No ano de 1988 aos 41 anos de idade, foi eleito pela segunda vez Prefeito do Município de Itapevi, exercendo seu mandato no período de 01 de janeiro 1989 a 31 de dezembro 1992.

Exercendo hoje a vice presidência do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro de Itapevi.

Atualmente, ou seja, em 27 de junho de 2005, assumiu a Secretaria de Governo do Município de Itapevi, função que exerce até a presente data.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2009.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 08/2009.

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo o Diploma de Ordem ao Mérito do Executivo Municipal.

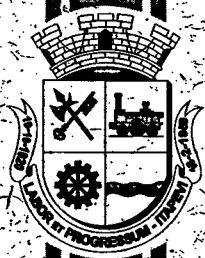
Tal atitude é dotada em virtude dos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o festejo doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, Pois, por meio do Decreto Legislativo que se (...) concedem títulos de cidadão honorário.

Posto isso, opino pela aprovação integral do projeto em tela.

III-DECISÃO

Esta comissão decide pela aprovação do projeto *sub judice*.

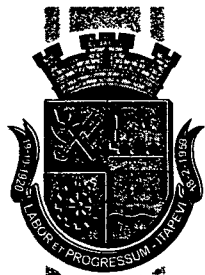
É o parecer.

Julio Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)

SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e 152.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



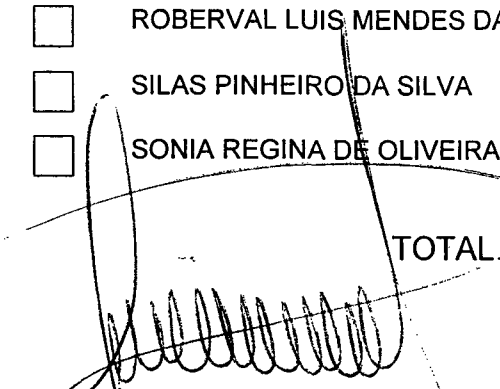
Data: 17/02/09

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ☒ ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº <u> </u> / <u> </u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº <u> </u> / <u> </u>
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>309</u> / <u>2009</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>
MOÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>
REQUERIMENTO	Nº <u> </u> / <u> </u>

VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:	<u>12</u>	<u> </u>	<u>1</u>	<u> </u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 008/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Marcos Ferreira Godoy - PV e demais Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

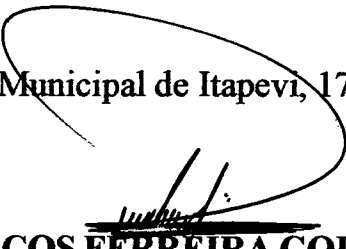
“Concede o Diploma de Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Ilustríssimo ex-prefeito de Itapevi Sr. Juarandir Salvarani”.

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo ex-prefeito de Itapevi Sr. Juarandir Salvarani o Diploma de Ordem do Mérito Executivo Municipal, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

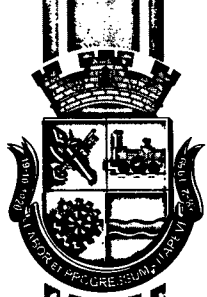
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de fevereiro de 2009.


MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -




LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo

